

RESOLUÇÃO Nº 004/2025, DE 18 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO §3º DO ART. 7º DA
RESOLUÇÃO 002/2024.**

O Conselho Diretor do CISSUL – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas, com fundamento no art. 16, IX, do Estatuto e com a anuência do Conselho Fiscal, resolve

Art. 1º. Alterar a redação do §3º do art. 7º da Resolução 002/2024 que passa a vigorar com a seguinte redação:

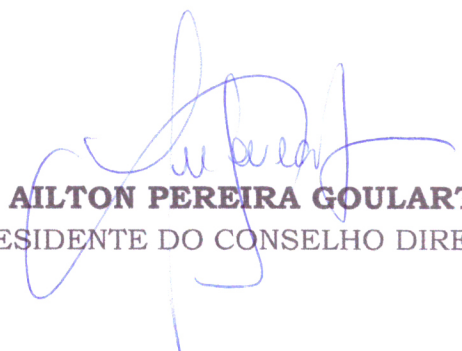
“Art. 7º

(...)

§3º Nas diárias com pernoite é obrigatória a apresentação de comprovante de hospedagem com a respectiva Nota Fiscal.”

Art. 2º. Esta Resolução, tendo sido regularmente aprovada por deliberação do Conselho Diretor do CISSUL/SAMU, entrará em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, 18 de julho de 2025.



AILTON PEREIRA GOULART
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR